GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.210 DE 14 DE julho DE 2022

"ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI Nº 3.811, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015, QUE REEDITA A LEI Nº 2.795, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2001, A QUAL CRIA A BOLSA DE PUBLICAÇÕES, E A LEI Nº 3.644, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012, QUE INSTITUI A BOLSA-CULTURA NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS. "

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera a redação do artigo 18, da Lei Municipal no 3.811, de 29 de dezembro de 2015, que assim passa a viger:

> ***"Art. 18.*** *O valor fixado para cada Bolsa-Cultura será de R$ 600,00 (seiscentos reais). "*

Art. 2º. Acrescenta o parágrafo único ao artigo 20, da Lei Municipal nº 3.811, de 29 de dezembro de 2015, que assim passa a viger:

> ***"Art. 20. (...)***
>
> ***Parágrafo único.*** *Os valores da Bolsa de Publicação Literária, bem como da Bolsa Cultura poderão ser reajustados anualmente, por Decreto do Chefe do Executivo, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC (IBGE), ou por outro que porventura vier a substituí-lo. "*

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS - GO, 14 DE julho DE 2022

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 4.210 DE 14 DE JULHO DE 2022

"ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI Nº 3.811, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015, QUE REEDITA A LEI Nº 2.795, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2001, A QUAL CRIA A BOLSA DE PUBLICAÇÕES, E A LEI Nº 3.644, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012, QUE INSTITUI A BOLSA-CULTURA NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS. "

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Altera a redação do artigo 18, da Lei Municipal no 3.811, de 29 de dezembro de 2015, que assim passa a viger:
"Art. 18. O valor fixado para cada Bolsa-Cultura será de R$ 600,00 (seiscentos reais). "
Art. 2º. Acrescenta o parágrafo único ao artigo 20, da Lei Municipal nº 3.811, de 29 de dezembro de 2015, que assim passa a viger:
"Art. 20. (...)
Parágrafo único. *Os valores da Bolsa de Publicação Literária, bem como da Bolsa Cultura poderão ser reajustados anualmente, por Decreto do Chefe do Executivo, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC (IBGE), ou por outro que porventura vier a substituí-lo. "*
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS - GO, 14 DE JULHO DE 2022

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES/CONVÊNIOS/TERMOS/ATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2022

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Obras
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS – EPI EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS-GO.
Processo: 000005054/2022 **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 018/2022.
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Diretoria de Compras e Licitações de Produtos, Gerência de Registro de Preços.
Resolve registrar o preço unitário ofertado pelo seguinte fornecedor:
1) - Ata nº 144/2022. Empresa: **VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES LTDA** – Inscrita no CNPJ sob o nº: **06.921.384/0001-61:** ITEM 005 R$ 30,00; ITEM 006 R$ 76,50; ITEM 007 R$ 54,25; ITEM 022 R$ 21,90; ITEM 023 R$ 9,90; ITEM 024 R$ 118,50; ITEM 028 R$ 3,12; ITEM 032 R$ 8,77; ITEM 035 R$ 25,81; ITEM 036 R$ 14,30 e ITEM 040 R$ 234,99.

Anápolis, 14 de Julho de 2022.

FERNANDO HENRIQUE MENDES RODRIGUES
Gerente de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2022

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Obras

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS – EPI EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS-GO.

Processo: 000005054/2022 **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 018/2022.
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Diretoria de Compras e Licitações de Produtos, Gerência de Registro de Preços.

Resolve registrar o preço unitário ofertado pelo seguinte fornecedor:

1) - Ata nº 145/2022. Empresa: **GDC DA SILVA COSTA – EIRELI** – Inscrita no CNPJ sob o nº: **09.721.729/0001-21: :** ITEM 010 R$ 9,20.

Anápolis, 14 de Julho de 2022.

FERNANDO HENRIQUE MENDES RODRIGUES
Gerente de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2022

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Obras

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS – EPI EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS-GO.

Processo: 000005054/2022 **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 018/2022.

Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Diretoria de Compras e Licitações de Produtos, Gerência de Registro de Preços.

Resolve registrar o preço unitário ofertado pelo seguinte fornecedor:

1) - Ata nº 146/2022. Empresa: **D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA** – Inscrita no CNPJ sob o nº: **11.372.104/0001-43:** ITEM 012 R$ 180,00; ITEM 013 R$ 8,50 e ITEM 031 R$ 7,79.

Anápolis, 14 de Julho de 2022.

FERNANDO HENRIQUE MENDES RODRIGUES
Gerente de Registro de Preços